



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Segunda-feira • 27 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1634

Esta edição encontra-se no site: www.nilopeçanha.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Rescisão Contratual Unilateral 070 TP / 2017 - EMBRACON Construções e Serviçoa Ltda ME**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
ESTADO DA BAHIA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA, com sede na Rua Dr. Raimundo Brito, 11 – Centro – Nilo Peçanha – Bahia – CEP: 45.440-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.758.313/0001-55, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. CARLOS ANTONIO BOMFIM DE AZEVEDO.

DISTRATADO: EMBRACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, com sede na Rua Juracy Magalhães, s/nº - Centro – Utinga – Bahia – CEP: 46.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.431.048/0001-70, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ PEREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida ACM, Conjunto João Durval Carneiro, 239, 1º Andar, Apto. 101 – Pernambues – Salvador – Bahia – CEP: 41.100-290, portador do documento de identidade nº 04.717.635-00, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.838.805-44.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO DISTRATO:

1.1. O presente distrato tem como OBJETO, Convênio, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte:

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a execução de obra remanescente de construção de Creche Proinfância, Tipo C (Padrão FNDE), na Sede do Município de Nilo Peçanha – Bahia, no Estado da Bahia, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos anexos deste Edital.

Parágrafo Único: o processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade TP nº 002/2017, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO:

2.1. Face a demora injustificada na execução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante a lentidão do seu cumprimento e execução, levando a Administração Pública à impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados no contrato (art. 78, inciso III da Lei nº 8.666/93).

Parágrafo Único: A empresa foi devidamente notificada, conforme Parágrafo Primeiro, da Clausula DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070TP/2017

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Todas as cláusulas e condições contidas no presente CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070TP/2017 restam desde já distratadas.

CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O presente distrato passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

¹No caso do inc. II, a parte atua no sentido de cumprir seus deveres contratuais. Porém, atua mal. Ofende as especificações constantes do contrato ou da lei. Infringe as regras da experiência. Desborda os limites da atividade profissional. A Lei não distingue entre a atuação dolosa e a culposa. É irrelevante se a parte tem intenção de atuar mal. É suficiente atuação eivada de imperícia, imprudência ou negligência. Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, SP: Dialética, 2002, p. 526/7



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
ESTADO DA BAHIA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

4.2. Faz parte do presente instrumento fotocópia do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070TP/2017 E NOTIFICAÇÃO.

Nilo Peçanha (BA), 20 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA
Carlos Antônio Bomfim de Azevedo
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

Testemunhas:

1) _____
Nome: Diego Anselmo Passos Santos Mendes.
CPF/MF nº 018.653.655-05

2) _____
Nome: Natalício Pereira da Conceição.
CPF/MF nº 040.451.715-33